



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

AVISO

OFERTA DE MOBILIDADE

1. Em cumprimento do disposto no artigo 97.º-A , aditado ao Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, LTFP, pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e n.º 6 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/A, de 7 de junho, que adapta a LTFP à Região Autónoma dos Açores, faz-se público que a Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social - Divisão Administrativa, pretende recrutar, através dos mecanismos de mobilidade, um Técnico Superior, na área de Gestão de Recursos Humanos, para exercer funções naquela Secretaria Regional, quadro regional da Ilha Terceira.
2. Os interessados deverão ter já estabelecida uma relação jurídica de emprego público.
3. As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na BEP-Açores, mediante requerimento dirigido à Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social, sita no Solar dos Remédios – 9701-855 Angra do Heroísmo, podendo ser entregues por mão própria ou remetidas por correio registado com aviso de receção e expedidas até ao termo do prazo e para a morada acima mencionados.
4. Do requerimento de candidatura deve constar os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, habilitações literárias, data do ingresso na função pública, categoria detida e serviço a que pertence, residência, código postal e telefone de contacto, bem como a referência à experiência profissional, com indicação das funções consideradas mais relevantes.
5. O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes elementos: *curriculum vitae* detalhado e atualizado, datado e assinado, documento comprovativo das habilitações literárias, fotocópia de documento de identificação civil, declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste a natureza do vínculo à Administração Pública Regional/Central/Local, a carreira e categoria, bem como a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública e as classificações de serviço obtidas nos





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

últimos três anos ou, na sua falta, no todo ou em parte, as três últimas classificações de serviço.

6. Funções a exercer – constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior.
7. A seleção será feita com base na avaliação curricular, complementada, se necessário, com entrevista profissional.

Angra do Heroísmo, 17 de abril de 2024

O Chefe de Gabinete

Márcio Filipe Meneses Rocha

